

Sobral Santos, Cristina Maria dos Santos Pinto Marques Santomé e Inês Sofia Amorim Almeida.

C) Produção de efeitos. — Excepcionada a situação prevista na alínea B), cujos efeitos se reportam à data da ocorrência do facto aí previsto, este despacho produz efeitos desde 2 de Maio de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos praticados pelos representantes designados quanto à matéria ora objecto de delegação de competências.

8 de Maio de 2006. — O Director de Finanças do Porto, *Vítor da Conceição Negrais*.

Despacho (extracto) n.º 13 096/2006 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — A — Face ao disposto no n.º 2 do artigo 62.º da Lei Geral Tributária (LGT) e no artigo 3.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 357/98, de 18 de Novembro, e tendo por referência a delegação de competências que me foi conferida pelo director de Finanças do Porto em 20 de Março de 2006, através do despacho n.º 7966/2006 (2.ª série), publicado *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 7 de Abril de 2006, subdelego as competências que a seguir se indicam:

1 — Nos chefes de divisão da área funcional da justiça tributária, técnico de administração tributária principal António Joaquim Borges, técnica economista principal licenciada Laurentina de Jesus Ribeiro e técnico de administração tributária assessor licenciado Manuel Henrique Braz da Silva, as seguintes competências:

- Gerir e coordenar as unidades orgânicas que dirigem;
- Assinar a correspondência dirigida aos serviços periféricos locais;
- Autorizar as deslocações dos funcionários e o reembolso das despesas com transportes, a que alude o n.º II, alínea E), n.º 2, do despacho identificado em epígrafe.

2 — No chefe da Divisão de Justiça Administrativa e Contenciosa, técnico de administração tributária principal António Joaquim Borges, as seguintes competências:

- Nos termos do artigo 75.º, n.º 2, do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT), competência para a decisão das reclamações gratuitas, bem como a fixação do agravamento da colecta a que alude o artigo 77.º do CPPT;
- Nos termos do artigo 78.º da LGT, competência para a revisão dos actos tributários;
- Nos termos do artigo 205.º, n.º 3, do Código de Processo Tributário (CPT) e do artigo 76.º, n.º 3, do Regime Geral das Infracções Tributárias (RGIT), competência para a aplicação de coimas ou arquivamento do processo, previstas no artigo 54.º, n.º 1, do Regime Jurídico das Infracções Fiscais não Aduaneiras (RJIFNA), artigo 52.º, alínea b), e artigo 77.º, n.º 1, ambos do RGIT;
- Nos termos do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 Outubro, e do despacho n.º 17/97-XIII de 4 de Março de SESEAF, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 3 Abril de 1997, competência para apreciar e decidir os pedidos de pagamento em prestações das coimas aplicadas.

3 — No chefe, em regime de substituição, da Divisão de Representação da Fazenda Pública, técnico de administração tributária assessor licenciado Manuel Henrique Braz da Silva, a competência enunciada no artigo 112.º, n.º 6, do CPPT, para a revogação total ou parcial do acto impugnado, bem como para praticar os demais actos previstos neste normativo quanto ao processo administrativo que documenta a impugnação judicial.

4 — Nos chefes de finanças, a competência enunciada no artigo 197.º, n.º 2, do CPPT, para apreciar e decidir os pedidos de pagamento em prestações nos processos executivos, excepto nas situações em que sejam invocados os pressupostos da isenção da prestação de garantia.

5 — Nos funcionários a seguir indicados, as competências enunciadas no artigo 75.º, n.º 2, do CPPT, para a decisão das reclamações gratuitas, e no artigo 78.º da LGT, para a revisão dos actos tributários:

- No técnico de administração tributária assessor licenciado Carlos Augusto Rodrigues, até ao dia 2 do mês de Março de 2006;
Na inspectora tributária assessora licenciada Cândida Maria Barbosa Pereira;
Na técnica economista principal licenciada Maria Francelina Fortuna;
Na técnica economista de 1.ª classe licenciada Helena Gabriela Santos Dias.

B — Nas minhas faltas, ausências ou impedimentos, é meu substituto legal o chefe de divisão António Joaquim Borges.

C — Este despacho produz efeitos desde 12 de Setembro de 2005, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto pro-

feridos sobre as matérias ora objecto de subdelegação de competências.

8 de Maio de 2006. — A Directora de Finanças-Adjunta do Porto, *Maria Inês Barrigas do Nascimento*.

Despacho (extracto) n.º 13 097/2006 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — No âmbito da delegação e da subdelegação de competências que me foram conferidas pelo despacho n.º 7966/2006, de 7 de Abril, do director de finanças do Porto e nos termos do artigo 62.º da Lei Geral Tributária e dos artigos, 36.º, n.º 2, e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego as seguintes competências:

1 — Relativamente às áreas funcionais da gestão tributária e da cobrança:

- No chefe de divisão Rui Óscar Lopes Navarro, a relativa à Divisão da Liquidação dos Impostos sobre o Património e Outros Impostos;
- No chefe de divisão licenciado Vítor Manuel Ramos Vieira da Silva, a relativa à Divisão da Liquidação dos Impostos sobre o Rendimento e sobre a Despesa;
- No chefe de divisão José Agostinho Barroso Vilela Peixoto, a relativa à Divisão da Cobrança.

2 — A referida no n.º 5 do artigo 65.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares:

- No chefe de divisão licenciado Vítor Manuel Ramos Vieira da Silva;
- No inspector tributário licenciado António Augusto Lordelo Paulos;
- Nos chefes dos serviços de finanças, quanto aos sujeitos passivos de IRS com rendimentos das categorias A, E, F e ou H e das respectivas áreas fiscais.

3 — A revisão dos actos tributários nos termos dos n.ºs 1, 2, 3 e 6 do artigo 78.º da Lei Geral Tributária e correcções officinas das liquidações com a respectiva emissão do documento de correcção único, em matéria de IR, imposto sobre o rendimento, e IVA, imposto sobre o valor acrescentado:

- No chefe de divisão licenciado Vítor Manuel Ramos Vieira da Silva;
- Nas ausências, faltas e impedimentos do chefe de divisão mencionado na alínea anterior, subdelego no inspector tributário licenciado António Augusto Lordelo Paulos, quanto ao IR;
- Nas ausências, faltas e impedimentos do chefe de divisão mencionado na alínea a), subdelego no técnico de administração tributária assessor licenciado António Alberto Martins Barbosa, quanto ao IVA.

4 — A autorização nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 492/88, de 30 de Dezembro, do pagamento em prestações do IRS e do IRC até ao montante de € 100 000 e € 125 000, respectivamente, no chefe de divisão licenciado Vítor Manuel Ramos Vieira da Silva.

5 — Atento ao disposto no n.º 2, da alínea E) do n.º II do referido despacho do director de finanças do Porto, subdelego nos chefes de divisão identificados no n.º 1 deste despacho, no âmbito dos serviços que lhes estão afectos, a competência para autorizar as deslocações, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas, dos funcionários por motivo de serviço e a autorização para o reembolso das despesas com transportes públicos e portagens suportadas pelos funcionários nas suas deslocações em serviço.

6 — Nas minhas faltas, ausências ou impedimentos, o meu substituto legal será o chefe de divisão Rui Óscar Lopes Navarro.

Este despacho produz efeitos desde 4 de Outubro de 2005, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de subdelegação de competências.

15 de Maio de 2006. — A Directora de Finanças-Adjunta do Porto, *Daciana Bela Gomes da Silva Leite*.

Despacho (extracto) n.º 13 098/2006 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — Nos termos do disposto nos artigos 62.º, n.º 2, da Lei Geral Tributária, e 3.º, n.ºs 1 a 3, do Decreto-Lei n.º 357/98, de 18 de Novembro, e no âmbito da delegação de competências que me foi conferida pelo director de finanças do Porto pelo despacho n.º 1/2006, de 20 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 7 de Abril de 2006 [despacho n.º 7966/2006 (2.ª série)], subdelego no técnico de administração tributária principal Claudino Augusto Abrunhosa Amado as competências respeitantes à área funcional de apoio administrativo do serviço de apoio às comissões de revisão.

Este despacho produz efeitos desde 22 de Julho de 2005, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de subdelegação de competências.

23 de Maio de 2006. — O Director de Finanças-Adjunto do Porto, *Urbano da Ressurreição Raposo*.

Instituto de Informática

Aviso n.º 6992/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho de direcção de 2 de Junho de 2006:

Licenciado Herberto Justino Pires Monteiro, especialista de informática do grau 3, nível 1, do quadro de pessoal deste Instituto, em comissão de serviço no cargo de direcção intermédia do 2.º grau, chefe de projectos da área de gestão de sistemas locais da Direcção de Serviços de Comunicações — renovada a referida comissão a partir de 4 de Junho de 2006, de acordo com o disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

6 de Junho de 2006. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Luísa Maria Pinheiro Almeida Fernandes*.

Aviso n.º 6993/2006 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Junho de 2006 do presidente do conselho de direcção:

Licenciada Lygia Manuela de Magalhães Garção dos Santos Guerreiro Falcão Duarte — provida na categoria de assessor principal do quadro de pessoal do Instituto de Informática, do Ministério das Finanças e da Administração Pública, ao abrigo dos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

6 de Junho de 2006. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Luísa Maria Pinheiro de Almeida Fernandes*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar

Despacho n.º 13 099/2006 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de Fevereiro, da alínea f) do artigo 173.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações e rectificações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 10-B1/99, de 31 de Julho, da Lei n.º 25/2000, de 23 de Agosto, dos Decretos-Leis n.ºs 232/2001, de 25 de Agosto, 197-A/2003, de 30 de Agosto, 70/2005, de 17 de Março, e 166/2005, de 23 de Setembro, e ainda do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, e ouvido o Chefe do Estado-Maior do Exército, nomeio para o cargo de assessor nos serviços de apoio do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência o tenente-coronel Augusto da Silva de Almeida, com efeitos desde 18 de Abril de 2006.

7 de Junho de 2006. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Manuel Lobo Antunes*.

Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa

Louvor n.º 509/2006. — Louvo a assessora principal Margarida Maria Almeida Pedroso Morais Costa pela forma competente, interessada e leal como, desde há cerca de 12 anos, desempenhou funções na Divisão de Cooperação Internacional da Direcção de Serviços de Estudos, Planeamento e Cooperação Internacional da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa.

Evidenciando elevado nível de conhecimentos inerentes às suas aptidões e competências profissionais, apreendeu com grande facilidade e consolidou, de forma sustentada e participativa, as matérias de interesse para esta Direcção-Geral no plano bilateral e multilateral, salientando-se a sua actividade no Programa Alliance Ground Surveillance e no respectivo Working Body (AGS WB), no qual foi representante nacional.

A Dr.ª Margarida Costa desenvolveu ainda trabalho de elevado mérito no âmbito das estatísticas e procedimentos colaborativos de

aquisição de armamentos, bem como na análise dos novos factores dos mercados de armamento da União Europeia, o que lhe permitiu adquirir destacados conhecimentos do funcionamento da Agência Europeia de Defesa, em particular naquela área.

Estes factos, aliados às excelentes qualidades humanas, ao espírito de equipa, à simpatia pessoal e às boas relações que soube cultivar junto dos que com a Dr.ª Margarida Costa privaram, são merecedores de expressão pública de reconhecimento do director-geral de Armamento e Equipamentos de Defesa e do director nacional de Armamento, e, como tal, um sinal de encorajamento e apreço pelo trabalho realizado.

27 de Abril de 2006. — O Director-Geral, *Carlos Alberto Viegas Filipe*, vice-almirante.

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Despacho n.º 13 100/2006 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do despacho do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 3932 (2.ª série), de 7 de Fevereiro, subdelego no subchefe do Estado-Maior da Armada, contra-almirante José Carlos Torrado Saldanha Lopes, a competência que me é delegada para, relativamente aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais generais, dos militarizados e dos funcionários do quadro de pessoal civil da Marinha (QPCM), que prestem serviço no Estado-Maior da Armada, incluindo órgãos de apoio, decidir sobre:

- Licenças por maternidade;
- Licenças por paternidade;
- Licenças por adopção;
- Dispensas para consulta e amamentação;
- Faltas para assistência a menores;
- Faltas para assistência a netos;
- Faltas para assistência a pessoa com deficiência ou doença crónica;
- Dispensas de trabalho nocturno;
- Outros casos de assistência à família.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 24 de Maio de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo subchefe do Estado-Maior da Armada que incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

31 de Maio de 2006. — O Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada, *Victor Manuel Bento e Lopo Cajarabille*, vice-almirante.

Direcção-Geral da Autoridade Marítima

Instituto de Socorros a Náufragos

Aviso n.º 6994/2006 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Maio de 2006 do vice-almirante director-geral da Autoridade Marítima, o 11520098, marinheiro de embarcação de salva-vidas Carlos Fernando Afonso Miranda, é exonerado do quadro do pessoal civil do Instituto de Socorros a Náufragos, e o 11521299, marinheiro de embarcação de salva-vidas João Paulo Passos Rosa Nunes, é exonerado do quadro do pessoal civil do Instituto de Socorros a Náufragos.

29 de Maio de 2006. — O Director, *Fernão Manuel Pacheco Maláquias Pereira*, CMG.

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Militarizados e Cívics

Despacho (extracto) n.º 13 101/2006 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Maio de 2006 do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal:

Sérgio Manuel Nunes Ferreira Leitão e Liberto Pais de Carvalho, técnicos profissionais especialistas da carreira de fotógrafo do quadro do pessoal civil da Marinha — promovidos, precedendo con-